

## **REGULAMENTO PASSATEMPO “DORITOS E BITS, ATREVE-TE A GANHAR”**

### **1. Passatempo Doritos® e Bits Atreve-te a Ganhar**

O passatempo **Doritos® e Bits Atreve-te a Ganhar** é uma ação promocional promovida pela Matudis, Comércio de Produtos Alimentares, Lda. com sede em Lagoas Park – edifício 5 C – 5o, 2740-298 Porto Salvo, Pessoa Colectiva n.º 505 099 420 (a seguir denominada “MATUDIS”). A MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda., responsável pelo concurso, contratou a empresa Telephone Power Marketing Directo Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama n.º 6, Lisboa, pessoa colectiva n.º 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 307/19890116, com o capital social 15.000€ (a seguir denominada “TELEPHONE POWER”) a quem confere poderes para a entrega de prémios e gestão do passatempo.

### **2. Duração do Passatempo**

O período de participação no passatempo terá início no dia 26 de agosto de 2019, às 09:00h, e terminará no dia 31 de outubro de 2019, às 23:59h. (“Período Promocional”).

### **3. Âmbito Territorial**

A promoção levar-se-á a cabo em todo o território português.

### **4. Destinatários**

**4.1.** Este passatempo destina-se a todos os utilizadores que cumpram os requisitos constantes deste regulamento.

**4.2.** Poderá participar na presente promoção qualquer pessoa física, residente legal em Portugal, maior de 18 anos no momento de participação, exceto os colaboradores da MATUDIS, seus familiares de primeiro e segundo grau (cônjuge, pais, filhos/as, netos, avós, padrasto/madrasta ou enteados), agências ou qualquer pessoa que esteja profissionalmente e/ou diretamente relacionada com a presente promoção.

Para efeitos desta promoção, os termos “participante”, “consumidor”, “utilizador” e “usuário” terão o mesmo significado, sempre correspondente a uma pessoa física.

### **5. Regras de Participação e Atribuição de Prémios**

#### **5.1. Participação**

A participação no passatempo consiste no envio de um e-mail para o endereço [doritosbits@telephonepower.com.pt](mailto:doritosbits@telephonepower.com.pt) (“e-mail de participação”), contendo uma fotografia em resposta ao desafio apresentado pela MATUDIS através dos materiais de ponto de venda: o desafio deste passatempo consiste no envio de uma fotografia criativa no qual o participante apresente pelo menos um (1) produto da gama de Doritos® e/ou de Bits® (“Fotografia”). Através do e-mail, o participante deverá declarar expressamente que aceita o presente Regulamento.

Apenas serão consideradas válidas as Fotografias que tenham relação direta com o passatempo e que cumpram os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

**Um mesmo usuário pode participar quantas vezes quiser durante o Período Promocional, entretanto, somente se poderá obter um (1) prémio por pessoa em todo o Passatempo.**

Aqueles usuários que completem corretamente todos os passos anteriores e cumpram com todos os requisitos estabelecidos no presente Regulamento, obterão uma participação no passatempo, segundo se descreve neste Regulamento.

## **5.2. Atribuição de Prémios**

A atribuição dos prémios será feita da seguinte forma:

À medida que for recebendo os e-mails de participação com as Fotografias, a MATUDIS verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente Regulamento. No final de cada semana do passatempo, um júri interno, imparcial e objetivo, composto por funcionários da MATUDIS, selecionará sete (7) potenciais vencedores, assim como catorze (14) suplentes, todos por ordem de preferência, tendo em consideração as fotografias enviadas por estes, segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento. Os critérios para selecionar os potenciais vencedores e suplentes, com igual ponderação, serão:

- Criatividade
- Originalidade
- Pertinência do tema
- Qualidade e resolução da imagem

## **5.3. Requisitos de Validade dos Comentários**

**5.3.1.** Para serem tidas em conta e consideradas válidas as Fotografias deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Deverão estar relacionadas com a presente Promoção;
- Deverão conter pelo menos um produto da gama de Doritos® e/ou de Bits® comercializados em Portugal;
- Deverão conter imagens com boa qualidade e resolução;
- Deverão cumprir as normas do passatempo presentes neste Regulamento;
- Deverão ser de autoria do participante.
- Não poderão conter elementos e/ou imagens que infrinjam os direitos de terceiros;
- Não poderão conter imagens de pessoas que não tenham cedido seus direitos de imagem de forma expressa e por escrito ao participante autor da Fotografia. Caso seja solicitado pela MATUDIS para averiguar a correta participação, o participante deverá comprovar a referida cessão de direitos de imagem, apresentando a autorização por escrito.
- Não poderão incluir, nem fazer referência a marcas comerciais ou logótipos de terceiros;
- As Fotografias ininteligíveis não serão consideradas válidas e não serão tidas em conta.

**5.3.2.** Adicionalmente, a MATUDIS terá o direito de excluir do passatempo qualquer Fotografia que considere inadequada. Para este efeito, valorizar-se-á o conteúdo das Fotografias tendo em conta os critérios que se seguem, enumerados a título enunciativo e não limitativo, sem necessidade de justificação alguma, nem indemnização de qualquer tipo:

- Quando resultem de mau gosto, sejam ofensivas, violentas, sexistas, discriminatórias por qualquer motivo, ou de qualquer modo fomentem condutas ilegais ou de legalidade duvidosa, perigosos, imprudentes, antissociais ou potencialmente prejudiciais para a saúde ou meio ambiente.
- Quando contenham elementos pornográficos ou explicitamente sexuais.
- Quando o participante utilize a Fotografia como meio para expressar as suas ideologias políticas, religiosas ou de outro tipo, alheias ao passatempo.
- Quando a Fotografia se trate claramente de uma forma de plágio ou qualquer outra forma que possa violar o direito de terceiros.
- Quando possam prejudicar a MATUDIS, as marcas promovidas e/ou vinculadas.
- Quando a Fotografia revele informação pessoal de terceiros.
- Quando se trate de publicidade não desejada.
- Quando a Fotografia não cumprir qualquer das normas do passatempo.
- Quando a Fotografia utilizar ou incluir elementos que façam referência a outras marcas comerciais, qualquer que seja a sua nacionalidade ou precedência, salvo Doritos e Bits.

Em geral, quando resultam numa contraordenação à lei e aos princípios e valores protegidos pelo nosso departamento jurídico, ou induzam a levar a cabo atuações contrárias aos mesmos.

#### **5.4. Direitos de Propriedade Intelectual**

O participante identificado em cada caso como o remetente do conteúdo é o único responsável dos mesmos. Para este fim, o participante garante que se faz responsável perante a MATUDIS que:

- O participante é o único e exclusivo titular de todos os direitos de propriedade intelectual sobre a Fotografia e todos os elementos que contenha ou, no seu caso, garante que dispõe das autorizações necessárias do autor ou titular/es dos direitos, para a sua utilização e cessão à MATUDIS.

- As Fotografias não infringem nenhum direito de terceiros.

Ao enviar a Fotografia, o participante cede à MATUDIS os direitos para a sua reprodução, uso, distribuição, comunicação pública e qualquer tipo de atividade sobre o mesmo, tanto em formato de correio eletrónico, digital, em papel, como em qualquer outro tipo de suporte, com carácter gratuito e sem limite temporal ou geográfico.

- O participante será o único responsável para com a MATUDIS por qualquer reclamação recebida de qualquer terceiro, relacionado com a Fotografia por ele enviada. O participante manterá a MATUDIS isenta/imune de qualquer reclamação económica, patrimonial ou de qualquer outro tipo realizada por qualquer terceiro relativo à pretensa violação dos direitos de terceiros.

Os direitos de propriedade intelectual sobre os materiais de publicidade da promoção correspondem à MATUDIS ou a terceiros. A reprodução, distribuição ou transformação de qualquer material publicitário ou promocional constitui uma infração dos direitos de propriedade intelectual do titular.

#### **6. Prémios**

**6.1.** No total serão atribuídos setenta (70) prémios aos vencedores do passatempo, sendo sete (7) por semana, atribuídos aos vencedores do 1º ao 7º lugar, respeitando a ordem de preferência determinada pela seleção do júri interno da MATUDIS. Cada prémio é constituído por um (1) auscultador sem fio da marca JBL.

**6.2.** Os prémios supra descritos não podem ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal. Também não poderão ser cedidos a terceiros. A MATUDIS não se responsabiliza por possíveis perdas, deteriorações, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância de força maior como greves ou outras alheias à MATUDIS que possam afetar o desenvolvimento da promoção, sem assumir, portanto, qualquer contraprestação ou indemnização alguma por estes ou outros motivos.

**6.3.** É estritamente proibida ao vencedor e/ou seu acompanhante a revenda, direta ou através de terceiros, do prémio ganho.

**6.4.** No caso de não se obtiver o número de participações suficiente para atribuir os sete (7) prémios em uma determinada semana da Promoção, os prémios não atribuídos passarão a ser oferecidos na semana imediatamente seguinte, aumentando-se o número de potenciais vencedores eleitos pelo júri interno da MATUDIS, em função da quantidade de prémios remanescentes.

#### **7. Considerações Gerais**

**7.1.** Os potenciais vencedores serão os participantes que tiverem uma participação válida como referido no presente Regulamento e que sejam escolhidos do 1º ao 7º lugar, a cada semana da Promoção, segundo o júri interno da MATUDIS. Os potenciais vencedores serão contactados até sexta-feira da semana seguinte após cada semana de participação, através do e-mail por meio do qual participaram, para que partilhem a morada para envio do prémio, bem como um documento de identidade, juntamente com qualquer outro documento que a MATUDIS lhes solicite a fim de se poder confirmar a sua identidade e a maioridade. Uma vez enviado o e-mail de contacto pela MATUDIS, os potenciais vencedores deverão respondê-lo dentro das 48 horas seguintes ao referido envio, a fim de se poder confirmar a sua identidade e idade. Caso o potencial vencedor não responda no prazo estipulado à mensagem enviada, a MATUDIS reserva-se o direito de não atribuir o respetivo prémio. Os prémios serão enviados por correio, até dia 15 de novembro de 2019, para a morada facultada pelo potencial vencedor, ou serão entregues fisicamente, num local a ser definido pela MATUDIS, conforme as instruções e os critérios estabelecidos por esta.

**7.2.** A não receção de qualquer dos dados mencionados no ponto **7.1.**, ou o não cumprimento de alguma das condições do presente Regulamento implicará a revogação do participante como potencial vencedor, reservando-se a MATUDIS o direito de atribuir o respetivo prémio a outra participação válida (suplente).

**7.3.** É responsabilidade do potencial vencedor ter disponíveis e acessíveis os meios de contacto indicados pelo mesmo. A MATUDIS não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto por e-mail com os potenciais vencedores devido a problemas existentes nas caixas de correio do próprio e-mail e/ou problemas de entrega com correios.

## **8. Publicidade**

A publicidade do passatempo será feita nos Pontos de Venda e quaisquer outros meios que a MATUDIS considere oportunos.

## **9. Outras Condições**

**9.1.** Não existe um número limite de participações por cada participante, sendo que serão apenas consideradas para o presente passatempo as participações válidas de acordo com o presente Regulamento.

**9.2.** Só serão consideradas válidas as participações recebidas de forma correta e integral. Não serão considerados para a participação os dados inexatos ou que à data do início do Passatempo não estejam em vigor.

**9.3.** A MATUDIS reserva-se o direito de anular qualquer atribuição de prémio em caso de ter indícios de intento de participação fraudulenta ou em infração das normas deste regulamento.

**9.4.** A MATUDIS reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente participem ou se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do passatempo.

**9.5.** Qualquer participante vencedor, para receber o seu prémio, aceitará desde logo autorizar a MATUDIS a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do presente Regulamento, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

**9.6.** A inobservância das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à MATUDIS, mediante juízo discricionário, a todo o tempo, desclassificar o participante. Adicionalmente, a MATUDIS reserva-se o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer individuo caso considere que as condições estipuladas tenham sido infringidas.

**9.7.** A MATUDIS não se responsabiliza por interrupções, falhas na Internet, na rede por cabo, nas redes de comunicações eletrónicas, falhas de software ou hardware. Caso surjam problemas ou incidências deste tipo, a MATUDIS fará tudo o que esteja ao seu alcance para corrigi-las o mais rapidamente possível. No entanto, não poderá assumir nenhuma responsabilidade.

**9.8.** O simples facto de participar na promoção implica a aceitação dos presentes princípios e deste Regulamento, sem reservas e respeitando o critério que presida à resolução de qualquer questão decorrente da presente promoção.

**9.9.** A MATUDIS reserva-se o direito de introduzir alterações na mecânica ou funcionamento desta promoção em qualquer momento e/ou finalizá-la antecipadamente caso seja necessário por justa causa, sem que daí derive qualquer responsabilidade. Não obstante, estas alterações serão devidamente comunicadas. A MATUDIS fará todos os possíveis para evitar que qualquer tipo de alteração resulte no prejuízo dos participantes face a outros.

**9.10.** A participação nesta promoção é gratuita, os participantes não têm que efetuar qualquer pagamento à MATUDIS, nem a nenhum estabelecimento, como consequência de participar ou obter o prémio oferecido.

## **10. Tratamento de Dados Pessoais**

**10.1.** O consumidor participante autoriza e consente que os seus dados sejam tratados e incorporados a um ficheiro cujo Responsável é MATUDIS – Comércio de Produtos Alimentares, Lda.,

que os utilizará exclusivamente para organizar e gerir adequadamente esta Promoção. De igual modo, o participante autoriza e consente que os seus dados sejam tratados pela agência TELEPHONE POWER, na qualidade de Subcontratante do tratamento, com o exclusivo fim de gerir a comunicação com os participantes e dar suporte à MATUDIS na gestão desta Promoção.

Uma vez concluída a Promoção, os dados pessoais serão apagados num prazo máximo de seis (6) meses, salvo quando ocorra algum incidente, sendo que nestes casos os dados pessoais dos participantes afetados pelo incidente serão conservados até à completa e correta solução do mesmo. Os participantes garantem que os dados fornecidos são corretos.

Estes dados serão tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 e com toda a legislação aplicável referente à de proteção de dados.

Os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos seus dados mediante o envio do respetivo pedido por email, anexando cópia do seu B.I./Cartão de Cidadão, para o seguinte endereço: [europa.privacy@pepsico.com](mailto:europa.privacy@pepsico.com). Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Cookies da PEPSICO, consulte o seguinte website: <https://www.pepsicoprivacypolicy.com/pt>.

**10.2.** Os participantes que resultem vencedores autorizam expressamente a MATUDIS a publicar o seu nome completo e/ou a sua imagem e/ou voz para fins informativos e/ou publicitários relacionados à divulgação desta Promoção, na internet, na página web [www.pepsico.pt](http://www.pepsico.pt) e/ou em qualquer outro meio ou suporte, sem que daí derive qualquer tipo de contraprestação e sem limite territorial e/ou temporal, sendo certo que a referida publicação/divulgação constitui mera faculdade da MATUDIS.

## **11. Disposições Finais**

**11.1.** O presente Regulamento deve ser interpretado e aplicado segundo a legislação portuguesa.

**11.2.** Para dirimir qualquer questão ao abrigo do presente Regulamento, serão competentes os tribunais ordinários da cidade de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.

Lisboa, 26 de agosto de 2019.